****

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANCELAMENTO (BAIXA) DE REGISTRO EM PESSOA JURÍDICA:**

**De conformidade com a Lei que regula a matéria mencionada nos itens abaixo relacionados, o cancelamento de registro de associções exige a apresentação dos seguintes documentos:**

* **Requerimento** dirigido ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, assinado pelo representante legal, com indicação da residência do requerente, nome completo e endereço da Entidade e solicitando o cancelamento da inscrição, conforme Artigo 121 da Lei nº.6.015/73;
* **Ata** da Assembléia ou Distrato que dissolveu a entidade, contendo o destinodo seu patrimônio (se houver), devidamente rubricada e assinada pelo Presidente e Secretário, contendo o visto de um advogado com seu número de inscrição na OAB, conforme Artigo 1º, parágrafo segundo, Lei nº.8.906/94.
* **Lista de Presença**;

**Obs: Todos os documentos deverão está assinados pelo Presidente e apresentados o original e uma cópia**

* **CERTIDÕES NEGATIVAS:**

**- RECEITA FEDERAL:** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/), consoante Decreto nº.6.106/07, Portaria conjunta PGFN/RFB nº.03,02 de maio de 2007 e IN RFB nº. 734/2007;

**- MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Certidão Negativa de Débito Salarial, expedida pelo Ministério do Trabalho, conforme a exigência do Decreto-Lei 368/68 e Portaria 3.025/69 do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

**- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** Certificado de Regularidade perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, obtido através da página da CEF na internet [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br/), conforme Art.44, inciso V do Decreto 99684/90 e Circular CEF 229 de 21.11.2001;

**- INSS:** Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, com finalidade específica para a baixa, obtido através da página do INSS no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br/), conforme letras “a” e “c” do parágrafo único do Art.16 do Decreto 3.56/91 e letra “d”, inciso I do Art.47 da Lei 8.212/91 ou página [www.receita.federal.gov.br](http://www.receita.federal.gov.br/), consoante Lei nº.11.457/07.

Se a associação foi constituída após a entrada em vigor do Novo Código Civil, a partir de 11 de janeiro de 2003, anexar publicação da ata de dissolução no diário oficial e em jornal local de grande circulação, conforme art.51 e parágrafos: art.1033 c/c 1.36, c/c 1.038, § 2º do Código Civil.

**EMOLUMENTOS:**

A) Arquivamento do Feito R$ 73,05

B) Registro Subsequente R$ 187,89

C) Certidão do Registro R$ 39,77

**Total : R$ 300,71**

(Lei nº.1.436/2009 de 29 de dezembro de 2.009)

Rua General Rondon, nº. 45, Bairro Laguinho, Fone **(96) 3227-0918**